



Câmara Municipal de Itamogi - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2011.”

A Câmara Municipal de Itamogi, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 264º do Regimento Interno, apresentada para deliberação plenária as Contas do Prefeito Municipal de Itamogi relativas ao exercício de 2011, faz saber que a câmara Municipal aprovou e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itamogi, relativas ao Exercício de 2011 - Processo nº 872:296 do TCEMG em sua totalidade, recebidas pelo ofício nº 20 883/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de setembro de 2025.

ARI NATAL VIDONI
Presidente

Jean Carlos G. Marques
JEAN CARLOS GUIMARÃES MARQUES
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE AFIXEI NO MURAL DE AVISOS, BEM
COMO PUBLICUEI NO SITE: <https://www.itamogi.mg.leg.br>.

ITAMOGI, 08 DE outubro DE 2025.